À

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 09/2018 – METRO/DF

Prezado Sr. Pregoeiro e membros desta estimada Comissão,

A empresa ARTHCO Comércio de Móveis e Materiais para Escritório,CNPJ 23.908.807/0001-22 estabelecida a Avenida Rodolfo Baldi 1044, Centro Tabapuã, CEP15880-000, vem, muito respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a Especificação Lote 1 – ANEXO I – ITENS 01,02 e 03 incluindo Especificações detalhadas, do Edital nº 09/2018, uma vez que aparentemente tais especificações da forma que estão, apresentam-se demasiadamente detalhadas, podendo certamente ser utilizadas futuramente por empresas que possuem pouco ou nenhum conhecimento técnico, apenas para confundir esta comissão, de forma proposital ou não, em relação a todos os detalhes técnicos que serão explanados a seguir.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos a respeito das seguintes questões:

Item 1

DOS FATOS: ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Percebe-se que foi utilizada em excesso e de maneira generalizada, a especificação do aço carbono para toda a estrutura e componentes dos Arquivos Deslizantes, sendo que tal especificação deveria constar apenas " Aço Carbono SAE", ou seja, já estaria especificando o material a ser utilizado "Aço Carbono" e a norma que o aço deve seguir "SAE - Society of Automotive Engineers – EUA", sendo desnecessário o detalhamento na definição do percentual de Carbono contido nesta liga, sendo: 0,10% de carbono para SAE1010, 0,20% de carbono para SAE1020 e 0,45% de carbono para SAE 1045. Tal excesso de informação em nada auxilia, muito pelo contrário, a especificação do objeto, uma vez que, independentemente do aço a ser utilizado para a construção do Arquivo Deslizantes e seus componentes, o importante no final é que o produto final resista ao que lhe está sendo solicitado quanto a resistência a cargas, durabilidade, oxidação e etc.

Outro ponto importante é que tal descrição é apenas uma descrição comercial e não demonstra na prática o exato percentual de carbono utilizado pelas USINAS SIDERÚRGICAS do País, sendo demonstrado abaixo através de planilha do próprio fabricante destas ligas de aço, por ser uma questão puramente técnica, mas que algumas empresas, como citado anteriormente, por ter pouco ou nenhum conhecimento técnico tentam confundir o entendimento das comissões de licitação.

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

Segue Tabela de um Fabricante de Ligas de Aço



Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

ARTHCO

PRODUTOS LAMINADOS A FRIO
cold rolled products

AÇOS DE QUALIDADE COMERCIAL

São aços laminados a frio ao carbono-manganês com garantia do atendimento à composição química, porém sem adição de elementos microligantes, que apresentam menores exigências de propriedades mecânicas.

Aplicação: são largamente empregados na construção civil e mecânica, na fabricação de autopeças e também nas indústrias de móveis, tubos, implementos agrícolas, aparelhos eletrodomésticos e produção de peças com leve conformação ou dobramento.

PRINCIPAIS NORMAS / main standards

ESPECIFICAÇÃO / specification	GRAU COMERCIAL / COMERCIAL GRADE	Grau AMV/ AMV Grade	Esp./Thk (mm)	COMPOSIÇÃO QUÍMICA / chemical composition (%)				PROPRIEDADES MECÂNICAS / Mechanical Properties			
Norma/Standard				C (máx)	Mn (máx)	P (máx)	S (máx)	LE/YS (MPa)	LR/TS (MPa)	Base medida/ Gauge Length	Al/Elong min (%)
ASTM A1008 (2013)	CS Type A [1][2][4]	AM 01	0,40-2,00	0,10	0,60	0,030	0,035	140-275	-	50	30
	CS Type B [1][2][4]	AM 01	0,40-2,00	0,02-0,15	0,60	0,030	0,035				
	CS Type C [1][2][4]	AM 01	0,40-2,00	0,08	0,60	0,100	0,035				
JIS G3141 (2011)	SPCC [1]	AM 01	0,40-2,00	0,15	0,60	0,100	0,035	-	-	-	-
	SPCCT [1]	AM 01	0,40-0,59	0,15	0,60	0,100	0,035	-	270 min	50	34
			0,60-0,99								36
			1,00-1,59								37
			1,60-2,0								38
NBR 6658 (2009)	-	AM 01	0,40-2,00	0,15	0,60	0,040	0,040	-	-	-	-
SAE J403 (2009)	1006 [1][3]	1006 [1][3]	0,40-2,00	0,08	0,45	0,030	0,035	-	-	-	-
	1008 [1][3]	1008 [1][3]	0,40-2,00	0,10	0,50	0,030	0,035	-	-	-	-
	1010 [1]	1010 [1]	0,40-2,00	0,08-0,13	0,30-0,60	0,030	0,035	-	-	-	-
	1012 [1]	1012 [1]	0,45-2,00	0,10-0,15	0,30-0,60	0,030	0,035	-	-	-	-

Notas /Notas:

1. Pode conter outros elementos químicos e testes mecânicos conforme especificação da norma, sendo que os mesmos estão sujeitos a alterações conforme revisão e processos internos da ArcelorMittal. / It may contain other chemical elements and mechanical tests according to standard specifications; they are, however, subject to alterations as per standard reviews and ArcelorMittal internal procedures.
2. As propriedades mecânicas destes graus não são mandatórias, sendo os valores apresentados somente para referência do cliente. / Mechanical properties for these grades are nonmandatory and the values presented are for reference only.
3. Estes graus poderão ser atendidos com aços ultra-baixo carbono ou *interstitial free* (IF). / These steel grades can be supplied in stabilized and nonstabilized ultra-low carbon or interstitial free (IF) steels.
4. Os valores de propriedades mecânicas são típicos destes graus e o teste por parte da usina não é obrigatório. Valores fora do range apresentado são permitidos. / Mechanical properties values are typical of these steel grades and test performed by the plant is nonmandatory. Values out of presented ranges are admissible.

As larguras produzidas devem ser consultadas. / Width range available – upon request.

Para um perfeito e correto entendimento desta planilha, grifamos os pontos mais importantes e objetivos desta especificação de aço, conforme segue: Em VERDE está grifado a descrição comercial para a liga do Aço, como por exemplo o Aço Carbono SAE1010, em VERMELHO grifamos as espessuras encontradas para este tipo de aço carbono laminado a frio sendo de 0,40mm a 2,00mm de espessura. PERCEBAM que este tipo de Aço Carbono com as espessuras (0,60 , 0,80 , 1,20) sequer aparecem as especificações do AÇO SAE1020 e AÇO SAE1045 devido a alta quantidade de carbono nestas ligas, sendo encontradas apenas em espessuras maiores (laminadas a frio). E em AZUL, grifamos o exato percentual de Carbono encontrado nesta liga de aço que vai de 0,08% a 0,13% de Carbono na liga, sendo assim, o correta descrição técnica para explicitar tecnicamente o percentual de carbono nesta liga, seria, Aço 1008/1013 sendo que o Aço SAE1010 estaria compreendido dentro desta tolerância.

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

DO PEDIDO

Explicitado todo detalhamento técnico através de dados do próprio fabricante das ligas de aço e, justificado nossa preocupação quanto a definição genérica apresentada no edital em questão, pedimos apenas que se aceite uma das seguintes definições, sendo elas:

"...fabricado em chapa de aço carbono SAE,..." ou

""...fabricado em chapa de aço carbono SAE,1008/20 ou SAE1045,..."

Tal forma de especificar correta e tecnicamente a liga de aço, em NADA altera as exigências quanto a resistência, durabilidade e etc, PORÉM, CERTAMENTE evitará que tais empresas tentem confundir esta comissão, até porque, algumas delas SEQUER demonstram qual o tipo do aço utilizam em seus ensaios, não permitindo inclusive que as comissões confirmem a qualidade de seus produtos, conforme exemplo abaixo.

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio
Página: 1/1

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/I

CHAPA DE AÇO

INTERESSADO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

01 (uma) amostra identificada pelo interessado como chapa de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática em pó, recebida no laboratório em 10/00/2010.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)

NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização – Procedimento

VEJA QUE O ENSAIO SEQUER IDENTIFICA SE O AÇO É 1008/1010/1012/1020 OU 1045. INFELIZMENTE É ISTO QUE VCS PODEM ENCONTRAR NO MERCADO. NESTE CASO, O "INTERESSADO (CLIENTE) É QUEM NÃO PASSOU A INFORMAÇÃO AO LABORATÓRIO". NÃO IDENTIFICA SEQUER A NORMA "**SAE"**.

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

Outro exemplo mais grave ainda dado a falta de informação pelo interessado ao laboratório, este ensaio Importantíssimo quanto a corrosão do material, Além de Não especificar o Aço Carbono, Não especificar se a norma desta liga é o SAE, também não especifica sequer se a chapa foi pintada com tinta a pó ou com tinta líquida, FICANDO A CRITÉRIO DA COMISSÃO IMAGINAR DO QUE PODE SE TRATAR ESTE ENSAIO E SE O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL EM QUESTÃO.

Enfim, quanto a questão do aço, está mais do que claro a importância de se ampliar tecnicamente a descrição da liga do aço para SAE1008/1020 até SAE1045 ou simplesmente definir, chapa de aço carbono SAE (Englobando todos), e o quanto esta comissão pode evitar de problemas desnecessários no certame.

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio r
Página: 1/2

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº MOV/L-
CHAPA DE AÇO

INTERESSADO:

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)
01 (uma) amostra identificada pelo interessado como: Chapa de aço carbono pintada nas dimensões 0,9 mm de espessura x 300 mm, recebida no laboratório em 16/06/2016.

2. METODOLOGIA(S) UTILIZADA(S)
NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida saturada

Item 2

DOS FATOS: Plataforma em Aço

A especificação do edital em questão cita apenas que a plataforma deve ser composta por montantes em perfil/longarinas de aço com tratamento antiferruginoso e pintura. Porém, tal especificação já se mostrou supereda quando comparada a plataformas de Alumínio, quando os requisitos são: Leveza, Não

necessidade de Tratamento de Superfície, Não necessidade de Pintura, durabilidade sem a necessidade de manutenção, entre outros.

DO PEDIDO

Pedimos que apenas seja também aceito a possibilidade de se fornecer as plataformas com as placas de superfície em Alumínio, com todas as características de excelência em qualidade citadas acima, sem qualquer alteração no custo final e sem perda de qualidade quanto a resistência, durabilidade e etc. Lembrando também que tanto a plataforma quanto os arquivos deslizantes não são considerados ou enquadrados pela norma NBR9050, cabendo apenas e simplesmente que o vão de consulta tenha no mínimo 900mm, somente isto.

Item 3

DOS FATOS: Qualificações Técnicas adicionais

É de conhecimento de todo mercado , que o Objeto em questão “Sistemas de Arquivos Deslizantes” não é um produto normalizado em território nacional, ou seja, não possui uma NBR da ABT própria, sendo assim, NENHUM LABORATÓRIO, INDEPENDENTEMENTE DO SEU SEGUIMENTO DE ATUAÇÃO, POSSUI EM SEU ESCOPO DE ACREDITAÇÃO A EXPERTISE DE ENSAIAR ARQUIVOS DESLIZANTES SEGUINDO UM ESCOPO CONFORME NBR ABNT, OU SEJA, diversos laboratórios em todo território nacional, TODOS ACREDITADOS PELO INMETRO, tem a mesma condição de realizar ensaios em Arquivos Deslizantes, porém, seguindo a orientação do interessado (cliente) .

Posto novamente tal esclarecimento, que será evidenciado a seguir e também pode ser facilmente evidenciado através de simples diligências em qualquer laboratório e inclusive na ABNT Normatização, foi observado que, em alguns lugares do edital a especificação está correta e adequada para este certame e para o Objeto a ser licitado, porém, em outros lugares, tal especificação se mostrou contraditória e, da forma que está, certamente direciona equivocadamente os ensaios a laboratórios específicos com escopos para móveis , os quais, obviamente não possuem escopo assim como nenhum outro no País, para Arquivos Deslizantes já que inexistem normas para tal.

No item 10.DOS CERTIFICADOS (pag.30) constante deste edital nº09/2018 em questão, subitem 10.1.2 , o mesmo especifica correta e acertadamente que os Laudos e Certificados técnicos referentes à resistência, durabilidade e segurança devem ser emitidos por Laboratórios acreditados pelo INMETRO.

O que está incorreto em nossa opinião e experiência em diversos outros editais , é no item “Qualificações Técnicas adicionais”, a mesma especificação solicita que , ou a OCP ou o Laboratório tenham em seu escopo “móveis corporativos”, sendo completamente equivocado, restritivo e direcionada tal complemento de informação caso se mantenha desta forma.

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 3562 1064

Equivocado porque escopo em móveis NÃO SE ENGLOBA O OBJETO ARQUIVO DESLIZANTE (NENHUM LABORATÓRIO NO PAÍS POSSUI TAL ESCOPO PARA ARQUIVOS DESLIZANTES); Restritivo porque todos os fornecedores de arquivos deslizantes que se valem de laboratórios acreditados pelo INMETRO sem escopo em móveis (Carteiras escolares, cadeiras, mesas e etc) estariam fora da disputa mesmo com produtos extremamente melhores e,direcionado porque certamente estaria esta especificação inclinando-se a um possível único laboratório com escopo em móveis que ainda realiza ensaios em arquivos deslizantes onde um ou outro fornecedor se vale PARCIALMENTE dos seus ensaios.

Informação importante é que nem mesmo as OCPs (Organização Certificadora de Produto) para certificação dos Arquivos Deslizantes exigem ou restringem os ensaios aos laboratórios com escopo em móveis, justamente por saberem que tal exigência é proibitiva, ilegal e sem justificativa. SEQUER estas OCPs possuem até a presente data, certificação deste escopo junto ao INMETRO.

Também da forma que está tal solicitação, a mesma se apresenta totalmente conflitante com a correta solicitação do item 10 subitem 10.1.2 , exigindo laboratório acreditado pelo INMETRO apenas, o que já traz ao processo uma enorme confiabilidade.

Abaixo uma evidência de escopo de certificação de um Renomado Laboratório no País com escopo em móveis, demonstrando que tal escopo não possui Arquivos Deslizantes, deixando tal laboratório em condições de igualdade de conhecimento, eficiência e importância com todos os demais laboratórios acreditados pelo INMETRO no País. (Escopo público retirado na internet no endereço: www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0003.pdf)

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025–ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016	Folha: 1	Total de Folhas: 89

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

L. A. FALCÃO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA / LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PRODUTOS

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0003	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
BRINQUEDOS, PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS	**ENSAIOS MECÂNICOS**	
BRINQUEDOS	Determinação das propriedades gerais, mecânicas e físicas	ABNT NBR NM 300-1:2011 *exceto o item 4.28.a Acústico quanto ao ouvido artificial

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

MÓVEIS ESCOLARES

MÓVEIS	ENSAIOS QUÍMICOS	
MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL	Determinação do teor de formaldeído	ABNT NBR 14006:2008 Item 4.1.2.4 ABNT NBR 14810-2:2013 ABNT NBR 15316-2:2015
	Ensaio de determinação do teor de formaldeído	ABNT NBR 13967:2011 – Item 4.2.6 ABNT NBR 14810-2:2013 – Anexo I ABNT NBR 15316-2:2015 – Anexo I

FOR-CGCRE-003 – Rev. 11 – Apr. MAR/13 – Pg. 81/6

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016 | Folha: 82

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0003	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE AVALIAÇÃO / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MÓVEIS	ENSAIOS QUIMICOS	
MÓVEIS – BERÇOS E BERÇOS DOBRÁVEIS INFANTIS TIPO DOMÉSTICO	Migração de certos elementos	ABNT NBR 15860-1:2016 – Item 4.2.1 ABNT NBR 15860-1:2010 – Item 4.2.1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Portaria do INMETRO n.º 53:2016 Itens 4.4 e 4.12 Portaria do INMETRO n.º 594 de 2013 Item 6.1.1.4.1.2
MÓVEIS – BERÇOS, BERÇOS DE BALANÇO OU PENDULAR DE ATÉ 900MM PARA USO DOMÉSTICO	Migração de certos elementos	ABNT NBR 16067-1:2010 – Item 4.1.2 ABNT NBR NM 300-1:2004 (VERSÃO CORRIGIDA: 2011):2011 Portaria do INMETRO n.º 53:2016 Itens 4.4 e 4.12 Portaria do INMETRO n.º 594 de 2013 Item6.1.1.4.1.2
CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS	Ensaio de migração de elementos químicos	Portaria do INMETRO nº 683:2012 – Item 6.1.2 e 6.2.4 ABNT NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011)
CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO DE USO INFANTIL	Ensaio de migração de certos elementos	ABNT NBR 16177:2013 Item 4.2 ABNT NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011)
BANQUETA PLÁSTICA MONOBLOCO	Ensaio de migração de certos elementos	ABNT NBR 16220:2013 Item 4.1 ABNT NBR NM 300-1:2004 (Versão corrigida: 2011)
MATERIAIS METÁLICOS	Ensaio para determinação da massa de fosfatização	ABNT NBR 9209:1986
	Ensaio para determinação da massa de galvanização – Método gravimétrico	ABNT NBR 7397:2016

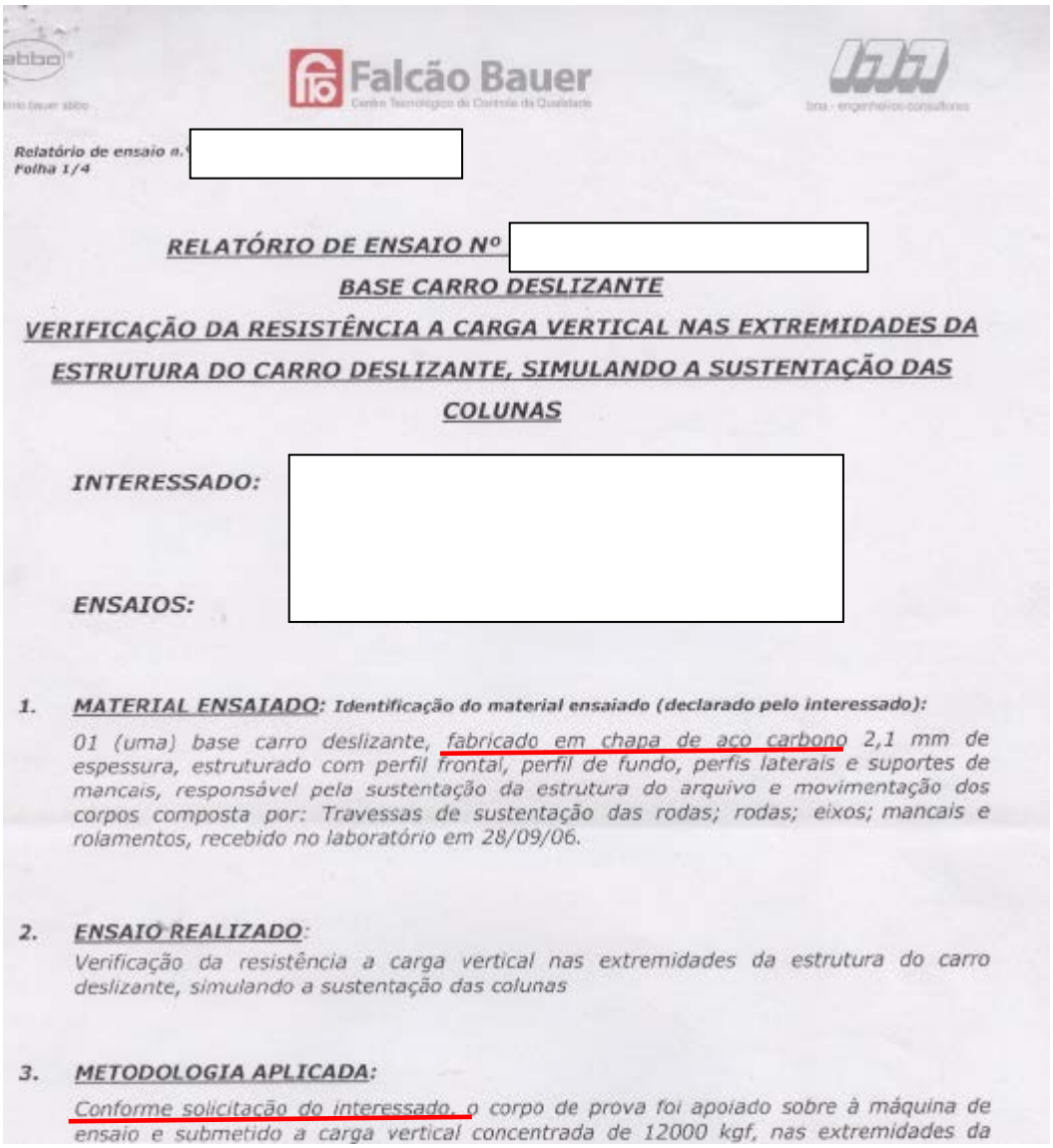
FOR-CGCRE-003 – Rev. 11 – Apr. MAR/13 – Pg. 82/6

Móveis diversos, porém, NADA SIMILAR a Arquivo Deslizante.

Claramente se demonstra que em NADA se melhora o laboratório **ter ou não** em seu escopo "móveis" quando se trata de Arquivos Deslizantes.

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

Abaixo um exemplo de Laudo deste mesmo Renomado Laboratório quando emitido um relatório referente ao Objeto deste Certame.



Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de ensaio n.º
Folha 1/4

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº

BASE CARRO DESLIZANTE

VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A CARGA VERTICAL NAS EXTREMIDADES DA ESTRUTURA DO CARRO DESLIZANTE, SIMULANDO A SUSTENTAÇÃO DAS COLUNAS

INTERESSADO:

ENSAIOS:

1. **MATERIAL ENSAIADO:** **Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):**

 01 (uma) base carro deslizante, fabricado em chapa de aço carbono 2,1 mm de espessura, estruturado com perfil frontal, perfil de fundo, perfis laterais e suportes de mancais, responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos corpos composta por: Travessas de sustentação das rodas; rodas; eixos; mancais e rolamentos, recebido no laboratório em 28/09/06.

2. **ENSAIO REALIZADO:**

 Verificação da resistência a carga vertical nas extremidades da estrutura do carro deslizante, simulando a sustentação das colunas

3. **METODOLOGIA APLICADA:**

 Conforme solicitação do interessado, o corpo de prova foi apoiado sobre à máquina de ensaio e submetido a carga vertical concentrada de 12000 kgf, nas extremidades da

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

ARTHCO

Falcão Bauer
Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

Relatório de Ensaio n
Folha: 1/1

RELATÓRIO DE ENSAIO N.º MEC

ARQUIVO DESLIZANTE

DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLUNA VERTICAL

INTERESSADO:

REFERÊNCIA:

1. **MATERIAL ENSAIADO:** Identificação do material ensaiado (declarado pelo interessado):
 01 (uma) amostra de conjunto arquivo deslizante, identificado como: Módulo Terminal Móvel medindo 1250(P) x 450(L) x 2230(H), instalada sobre trilhos, composto por base confeccionada em aço carbono SAE 1020 com 1,9mm de espessura com sistema completo de transmissão; colunas estruturais confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com 1,5mm de espessura; painéis frontal e lateral e 06 (seis) prateleiras, recebida no laboratório em 22/05/09.
2. **ENSAIO REALIZADO:** Determinação da resistência da coluna vertical.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** Conforme solicitação do interessado, o módulo foi submetido às cargas verticais uniformemente distribuídas, sendo obtido os valores de deflexão por meio de dois relógios comparadores instalados no centro das colunas verticais.

Estamos apenas evidenciando através destes laudos (públicos)pois já foram utilizados por fornecedores de arquivos deslizantes em diversos outros certames apenas para COMPROVAR QUE:

1- O Laboratório Ter ou não escopo em móveis, Não significa nada e não o coloca em melhor posição de conhecimento ou qualidade na realização de ensaios quando se trata do Objeto arquivos deslizantes, daí é que entendemos que tal descrição estaria provavelmente direcionando a este exemplo de Laboratório e possivelmente ao fornecedor que se utiliza deste laboratório;
2- Observa-se claramente que os relatórios emitidos por este Renomado Laboratório, SEMPRE DEIXA CLARO NA METODOLOGIA DE ENSAIO que o mesmo está sendo realizado “CONFORME SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO”, o que está correto, uma vez que não existe norma NBR ABNT. Esta informação é utilizada por todos os laboratórios que realizam ensaios em Arquivos Deslizantes, FALCÃO BAUER, LENCO, TORK e etc.
3- Fornecedores podem sim realizar seus ensaios conforme suas necessidades, em laboratórios acreditados pelo INMETRO desde que atendam as exigências técnicas de resistência, durabilidade, pintura e etc do edital.

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

DO PEDIDO

Após tantas informações e evidências sobre a forma correta na exigência dos Laudos ou Pareceres Técnicos por Laboratórios Acreditados pelo INMETRO, bem como também não verificarmos esta exigência em nenhum outro edital até a data de hoje, pedimos apenas que se mantenha única, a correta especificação dos laboratórios, conforme subitem 10.1.2 bem como os laboratórios para ensaio na característica "Pintura".

Obs.: Apenas como informação e/ou evidência, coincidentemente, justamente a marca do Arquivo Deslizante do Lote 2 é que possui Certificação por OCP com escopo em móveis (Isopoint) e também realiza seus ensaios em laboratório com escopo para móveis (Cadeiras, mesas, carteiras escolares e etc)(Falcão Bauer e outros), o que se mantida a descrição da forma que está, poderia trazer restrição da ampla concorrência e possíveis prejuízos ao erário, não obtendo a proposta mais vantajosa.

Desta maneira, caso sejamos atendidos em nosso pleito, o i. Órgão terá à sua disposição um maior número de concorrentes para a sua escolha (inclusive com maior qualidade do produto final, situação essa consagrada no caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores aplicáveis.

Sendo assim, ficamos no aguardo das respostas quanto aos questionamentos acima, e estamos à disposição para eventuais dúvidas através do telefone (17)3562-1064 ou endereçá-la a arthco@arthco.com.br

Atenciosamente,

Ricardo A Ortlibas
Diretor Técnico
ARTHCO COMERCIO DE MÓVEIS E MATERIAS PARA ESCRITÓRIO

Tabapuã-SP, 09 de Maio de 2018.

ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME
Ricardo Alves Ortlibas
CPF/MF n.º 147.067.998-13

Trata-se da solicitação de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 09/2018, efetivada pela empresa ARTHCO Comércio de Móveis e Materiais para Escritório, cuja o E-mail foi recebido por essa divisão 09/05/2018 as 17:37.

No que se refere à exigência de chapa de aço carbono (**Item 1**) :

> *Explicitado todo detalhamento técnico através de dados do próprio fabricante das ligas de aço e, justificado nossa preocupação quanto a definição genérica apresentada no edital em questão, pedimos apenas que se aceite uma das seguintes definições, sendo elas:*
>
> *"...fabricado em chapa de aço carbono SAE,..."*
>
> *Ou*
>
> *""...fabricado em chapa de aço carbono SAE,1008/20 ou SAE1045,..."*
>
> *Tal forma de especificar correta e tecnicamente a liga de aço, em NADA altera as exigências quanto a resistência, durabilidade e etc, PORÉM, CERTAMENTE evitará que tais empresas tentem confundir esta comissão, até porque, algumas delas SEQUER demonstram qual o tipo do aço utilizam em seus ensaios, não permitindo inclusive que as comissões confirmem a qualidade de seus produtos, conforme exemplo abaixo.*

Em virtude do aço 1008 ter em sua composição a margem de 0,08 á 0,10 % de carbono no caso podendo atender a composição mínima exigida no edital que seria de conforme aço 1010 que varia de 0,08 a 0,13. Acatamos a alteração da especificação conforme abaixo:

Onde se lê: SAE 1010/20 ou SAE 1045

LEIA-SE: SAE 1008 A 1045

No que se refere á Plataforma em Aço **(Item 2):**

Informamos que não acatamos a solicitação da empresa em virtude de consideramos o aço mais resistente à tração e compressão do que alumínio, considerando uma chapa de 3mm. Assim, visando atender a resistência, adoção de critérios mais apurados para a aquisição de bens duráveis, a fim de que sejam alcançados níveis de qualidade pretendidos. Não aceitamos o item pleiteado.

Acreditamos que o tipo de chapa aço ou alumínio não e um item excludente da respectiva empresa já que a mesma deve ser capaz de produzir a plataforma com chapa de aço.

No que se refere á Qualificações Técnicas adicionais **(Item 3):**

Acatamos a solicitação

Onde se lê: A licitante vencedora deverá apresentar certificação junto à Organismo de Acreditação de Produtos credenciada pelo INMETRO, que tenha em seu escopo móveis corporativos, atestando os requisitos de cargas, ciclos, durabilidade, resistência e qualidades dos arquivos deslizantes e seus componentes internos em conformidade com as Normas Brasileiras.Alternativamente poderão ser apresentados Laudos de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos, testes realizados de acordo com metodologias baseadas em normas técnicas aplicáveis aos itens que compõem o termo de referência.

LEIA-SE: A licitante vencedora deverá apresentar certificação junto à Organismo de Acreditação de Produtos credenciada pelo INMETRO, atestando os requisitos de cargas, ciclos, durabilidade, resistência e qualidades dos arquivos deslizantes e seus componentes internos em conformidade com as Normas Brasileiras. Alternativamente poderão ser apresentados Laudos de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO testes realizados de acordo com metodologias baseadas em normas técnicas aplicáveis aos itens que compõem o termo de referência.

Atenciosamente

Vanderson S Porto

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – METRÔ-DF

(61) 3353-7181

ARTHCO

À

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 09/2018 – METRO/DF

Prezado Sr. Pregoeiro e membros desta estimada Comissão,

A empresa ARTHCO Comércio de Móveis e Materiais para Escritório,CNPJ 23.908.807/0001-22 estabelecida a Avenida Rodolfo Baldi 1044, Centro Tabapuã, CEP15880-000, vem, muito respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a Especificação Lote 1 – ANEXO I – ITENS 01,02 e 03 incluindo Especificações detalhadas, do Edital nº 09/2018, uma vez que aparentemente tal especificação da forma que está, não apresenta fundamentação técnica em relação a norma NBR9050 sugerida.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos a respeito das seguintes questões:

Item 1

DO EDITAL: Qualificações técnicas adicionais

Solicita-se no edital, Laudo Técnico de Avaliação das Características Ergonômicas abrangendo a avaliação, avaliação das características no uso, avaliação de adequação, no que couber, à norma NR17 e avaliação de acessibilidade, no que couber, conforme **Norma ABNT 9050** e avaliação..."(grifo nosso), assim como solicita-se atender NO QUE COUBER as recomendações conforme NBR 9050 para as plataformas em aço.

DOS FATOS: NORMA NBR 9050

Dentro do nosso conhecimento técnico (Arthco), dentro de toda nossa experiência em fornecimento de arquivos deslizantes com plataformas para Bibliotecas Renomadas no País e Dentro do entendimento do Laboratório e Responsáveis técnicos com especialidade em Ergonomia pela ABERGO, não se encontrou nenhuma relação entre esta norma NBR 9050 que possa ser solicitada ou talvez aproveitada mesmo que parcialmente para sistemas de arquivos deslizantes, conforme solicitado neste edital.

No item **10.16.1 Bibliotecas ou centros de leitura** da Norma NBR 9050 verificamos que talvez pudesse ser utilizado uma mínima condição para que seja aproveitada tal solicitação que é a de que o Vão de Consulta NAS BIBLIOTECAS de acesso público, QUE NÃO É O CASO DO METRÔ-DF, tenha um vão de consulta de no mínimo 900mm para ESTANTES FIXAS,conforme figuras a seguir:

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

10.16 Bibliotecas e centros de leitura

10.16.1 Nas bibliotecas e centros de leitura, todo o mobiliário deve atender à Seção 9. A Figura 152 apresenta um exemplo de terminal de consulta acessível.

10.16.2 Pelo menos 5 %, com no mínimo uma das mesas, devem ser acessíveis, conforme Seção 9. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10 % sejam adaptáveis para acessibilidade.

10.16.3 A largura livre nos corredores entre estantes de livros deve ser de no mínimo 0,90 m de largura, conforme Figura 153. Nos corredores entre as estantes, a cada 15 m, deve haver um espaço que permita a manobra da cadeira de rodas. Recomenda-se atender às necessidades de espaço para circulação e manobra, conforme 4.3.

Dimensões em metros

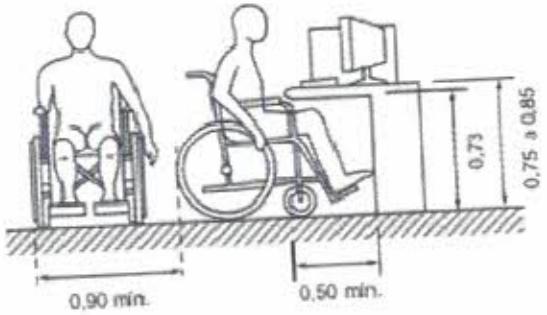


Figura 152 – Terminais de consulta – Exemplo – Vista lateral

© ABNT 2015 - Todos os direitos reservados

NORMA NBR9050

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 3562 1064

E-mail [illegible] ARTHCO - Esclarecimento ao PE 09/2018. (8025549) SEI 0097-000299/2018 / pg. 15

ARTHCO

ABNT NBR 9050:2015

Dimensões em metros

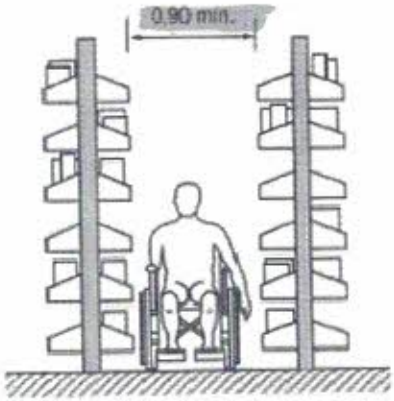


Figura 153 – Estantes em bibliotecas – Exemplo – Vista frontal

10.16.4 A altura dos fichários deve atender às faixas de alcance manual e parâmetros visuais, conforme Seção 4.

10.16.5 As bibliotecas devem garantir recursos audiovisuais, publicações em texto digital acessível e serviço de apoio, conforme definido em legislação específica (ver [3] e [7] da Bibliografia). Recomenda-se que possuam também publicações em Braille.

10.16.6 Pelo menos 5 % do total de terminais de consulta por meio de computadores e acesso à *internet* devem ser acessíveis à P.C.R. e P.M.R. Recomenda-se, além disso, que pelo menos outros 10 % sejam adaptáveis para acessibilidade.

NADA MAIS , NEM SEQUER PARECIDO FOI ENCONTRADO NA NORMA NBR 9050 QUE, TALVEZ, DE UMA FORMA MÍNIMA, PUDESSE SER APROVEITADA PARA ARQUIVOS DESLIZANTES.

ATÉ PORQUE **A PRÓPRIA FIGURA JÁ DEMONSTRA QUE OS ARQUIVOS SÃO ESTANTES FIXAS** E A ÚNICA EXIGÊNCIA SERIA DE UM VÃO DE CONSULTA DE 900mm, O QUE JÁ EM NADA TEM A VER COM A FORMATAÇÃO OU VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS SEJAM ELES FIXOS OU DESLIZANTES, MAS SIM UNICAMENTE COM O AMBIENTE DO CLIENTE.

Ocorre que, como pode ser verificado nos próprios lay-outs disponibilizados no edital em questão, que todos os vãos de consulta estão com 800mm, que é o padrão utilizado por mais de 98% dos contratantes de sistemas de arquivos deslizantes devido sempre a falta de espaço no local, portanto, não atendendo também o que minimamente poderia ser entendido como aproveitável da norma NBR 9050 para aquisição de sistemas de arquivos deslizantes.

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

ARTHCO

DO PEDIDO: Pede-se então aceitar a retirada de exigibilidade de tal descrição de atendimento, NO QUE COUBER, conforme norma NBR 9050 , haja visto que em nada cabe para sistemas de arquivos deslizantes e, ACEITAR a nossa sugestão de aceitar como critério de aprovação que o projeto então seja realizado com Vãos de Consulta com pelo menos 900mm, ISTO CASO HAJA ESPAÇO SUFICIENTE ONDE SERÃO INSTALADOS OS SISTEMAS DE ARQUIVOS DESLIZANTES NO METRÔ-DF. Ou seja, caso haja espaço, o licitante vencedor teria apenas que aumentar mais 100mm(10cm) de trilho em cada Vão de Consulta, o que é algo bem simples de se fazer sem qualquer aumento de custo.

Obs.: Apenas como informação e/ou evidência, MAIS UMA VEZ, coincidentemente, justamente a marca do Arquivo Deslizante do Lote 2 , possui Laudo de Ergonomia,(Conforme figura abaixo) que por sua vez SEQUER FOI REALIZADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, informando a norma NBR9050, porém, transpondo apenas uma série de informações da Norma NBR 9050 para seu relatório, porém, NÃO RELATANDO NADA SOBRE ATENDIMENTO PARA ARQUIVOS DESLIZANTES E NEM SEQUER PARA ESTANTES FIXAS CONFORME DEMONSTRAMOS NAS FIGURAS RETIRADAS DA PRÓPRIA NORMA NBR 9050.

PORTANTO, mantida tal informação no edital, poderia-se estar confundindo o entendimento desta comissão, e que certamente será utilizado e acentuado pela empresa concorrente, dando o entendimento que o sistema de arquivo deslizante poderia em algum momento atender a norma NBR 9050, simplesmente porque um ÚNICO concorrente colocou tal avaliação em seu laudo, o qual não demonstra referência alguma a utilização dos arquivos deslizantes(conforme figura abaixo retiradas do laudo desta empresa cuja marca é do lote 2) e talvez, inabilitando todas as demais **empresas que possuem laudos técnicos ergonômicos realizados por Laboratórios acreditados pelo INMETRO, com assinatura de especialista certificado pela ABERGO em conjunto com Engº de Segurança do trabalho, ambos com o devido registro em seus respectivos órgãos**, em detrimento de uma utilização ou exigência equivocada de uma norma NBR 9050 que em nada cabe para sistemas de arquivo deslizantes.

Desta maneira, caso sejamos atendidos em nosso pleito, o i. Órgão terá à sua disposição um maior número de concorrentes para a sua escolha (inclusive com maior qualidade do produto final, situação essa consagrada no caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores aplicáveis.

Sendo assim, ficamos no aguardo das respostas quanto aos questionamentos acima, e estamos à disposição para eventuais dúvidas através do telefone (17)3562-1064 ou endereçá-la a arthco@arthco.com.br

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

ARTHCO

Atenciosamente,

Ricardo A Ortlibas
Diretor Técnico
ARTHCO COMERCIO DE MÓVEIS E MATERIAS PARA ESCRITÓRIO

Tabapuã-SP, 09 de Maio de 2018.

ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME
Ricardo Alves Ortlibas
CPF/MF n.º 147.067.998-13

Av. Rodolfo Baldi, 1044 | Centro
15880-000 | Tabapuã/SP
Fone: +55 17 **3562 1064**

4. QUANTO A NBR 9050/2004

Esta Norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como: próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Esta Norma visa proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos.

Todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, devem atender ao disposto nesta Norma para serem considerados acessíveis.

Edificações e equipamentos urbanos que venham a ser reformados devem ser tornados acessíveis. Em reformas parciais, a parte reformada deve ser tornada acessível.

As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais devem ser acessíveis em suas áreas de uso comum, sendo facultativa a aplicação do disposto nesta Norma em edificações unifamiliares. As unidades autônomas acessíveis devem ser localizadas em rota acessível.

As entradas e áreas de serviço ou de acesso restrito, tais como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:

acessibilidade: Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos.

acessível: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida. O termo acessível implica tanto acessibilidade física como de comunicação.

adaptável: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível.

Rua Bom Pastor, 303
Ipiranga - S. Paulo - SP
Tel: (11) 3969.6941

adaptado: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.

adequado: Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.

altura: Distância vertical entre dois pontos.

área de aproximação: Espaço sem obstáculos para que a pessoa que utiliza cadeira de rodas possa manobrar, deslocar-se, aproximar-se e utilizar o mobiliário ou o elemento com autonomia e segurança.

barreira arquitetônica, urbanística ou ambiental: Qualquer elemento natural, instalado ou edificado que impeça a aproximação, transferência ou circulação no espaço, mobiliário ou equipamento urbano.

desenho universal: Aquele que visa atender à maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população.

elemento: Qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação. São exemplos de elementos: telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros.

espaço acessível: Espaço que pode ser percebido e utilizado em sua totalidade por todas as pessoas, inclusive aquelas com mobilidade reduzida.

Parâmetros antropométricos

Para a determinação das dimensões referenciais, foram consideradas as medidas entre 5% a 95% da população brasileira, ou seja, os extremos correspondentes à mulheres de baixa estatura e homens de estatura elevada.

Nesta Norma foram adotadas as seguintes siglas com relação aos parâmetros antropométricos:

M.R. – Módulo de referência;

P.C.R. – Pessoa em cadeira de rodas;

P.M.R. – Pessoa com mobilidade reduzida;

P.O. – Pessoa obesa;

L.H. – Linha do horizonte.

Rua São Pastor, 303
Ipiranga - S. Paulo - SP
Tel: (11) 3969.6943

Empunhadura

Objetos tais como corrimãos e barras de apoio, entre outros, devem ter seção circular com diâmetro entre 3,0 cm e 4,5 cm e devem estar afastados no mínimo 4,0 cm da parede ou outro obstáculo.

Quando o objeto for embutido em nichos deve-se prever também uma distância livre mínima de 15 cm conforme figura 15.

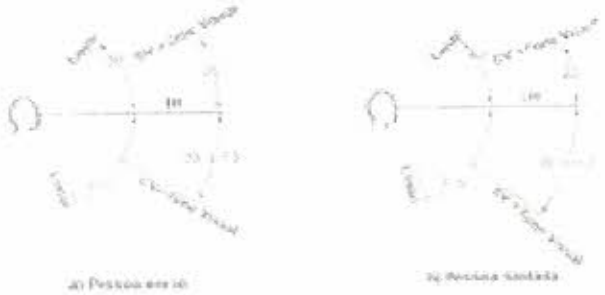
São admitidos outros formatos de seção, desde que sua parte superior atenda às condições desta subseção.

Parâmetros visuais

Ângulos de alcance visual

As figuras 18 e 19 apresentam os ângulos visuais nos planos vertical (pessoa em pé e sentada) e horizontal.

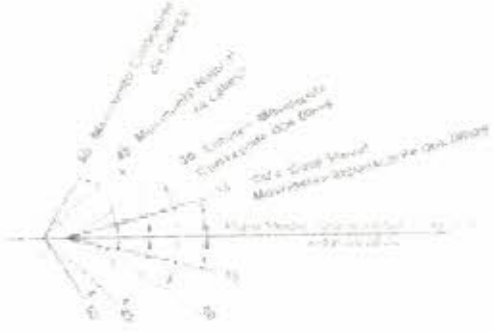
NOTA Na posição sentada o cone visual apresenta uma inclinação de 8° para baixo



LH = Linhado horizonte visual – relacionada com a altura dos olhos

CV = Cone visual correspondente à área de visão aberta com o movimento inconsciente dos olhos

Figura 18 — Ângulo visual - Plano vertical



Rua Bem Posior, 343
Ipiranga - S. Paulo - SP
Tel: 11) 3969.6941

E-mail: Comp. ARTHCO - Esclarecimento ao PE 09/2018. (8025549) SEI 0097-000299/2018 / pg. 21

Figura 19 — Ângulo visual - Plano horizontal



Aplicação dos ângulos de alcance visual

As figuras 20 a 22 exemplificam em diferentes distâncias horizontais a aplicação dos ângulos de alcance visual para pessoas em pé, sentadas e em cadeiras de rodas.

NOTA Foi considerada a seguinte variação de L.H.: para pessoa em pé, entre 1,40 m e 1,50 m; para pessoa sentada, entre 1,05 m e 1,15 m; para pessoa em cadeira de rodas, entre 1,10 m e 1,20 m.

Figura 20 — Cones visuais da pessoa em pé — Exemplo



Figura 21 — Cones visuais da pessoa sentada — Exemplo



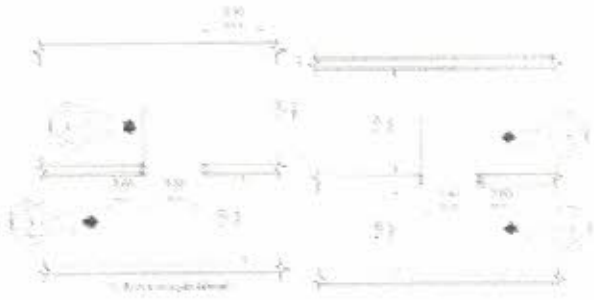
Portas

As figuras 92 e 93 exemplificam espaços necessários junto às portas, para sua transposição por P.C.R.

Rua Bom Pastor, 203
Ipiranga – S. Paulo – SP
Tel: (11) 3969-6941



Figura 92 — Aproximação de porta frontal - Exemplo



Portas Vai e Vem

Quando as portas forem providas de dispositivos de acionamento pelo usuário, estes devem estar instalados à altura entre 0,90 m e 1,10 m do piso acabado. Quando instalados no sentido de varredura da porta, os dispositivos devem distar entre 0,80 m e 1,00 m da área de abertura.

Quando as portas forem acionadas por sensores ópticos, estes devem estar ajustados para detectar pessoas de baixa estatura, crianças e usuários de cadeiras de rodas. Deve também ser previsto dispositivo de segurança que impeça o fechamento da porta sobre a pessoa.

Em portas de correr, recomenda-se a instalação de trilhos na sua parte superior. Os trilhos ou as guias inferiores devem estar nivelados com a superfície do piso, e eventuais frestas resultantes da guia inferior devem ter largura de no máximo 15 mm.

O vão livre de 0,80 m, previsto em 0, deve ser garantido também no caso de portas de correr e sanfonadas, onde as maçanetas impeçam seu recolhimento total, conforme figura 95.

a) Porta de correr – Vista superior



Rua Bom Pastor, 303
Ipiranga - S. Paulo - SP
Tel: (11) 3969.6941

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Departamento de Recursos Materiais

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Despacho SEI-GDF METRO-DF/DAD/ARM/ARPA Brasília-DF, 14 de maio de 2018

À Divisão de Compras -ARCO,

Trata-se da solicitação de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n. 09/2018, efetivada pela empresa ARTHCO Comércio de Móveis e Materiais para Escritório (8025549) alega-se:

No que se refere à norma NBR 9050:

> *Dentro dos nossos conhecimento técnico (ARTHICO), dentro de toda nossa experiência...., não se encontrou nenhuma relação entre esta norma NBR 9050 que possa ser solicitada ou talvez aproveitada, mesmo que parcialmente para sistemas de arquivos deslizantes, conforme solicitado neste edital.*
>
> *No item **10.16.1 bibliotecas ou centros de leitura** da Norma NBR 9050, vericamos que talvez pudesse ser utilizado....*

Informamos que não acatamos a solicitação da empresa em virtude de considerarmos, no mínimo, as seguinte previsões, no que se refere a Norma NBR 9050:

- Aplica-se, na verdade, o sugerido no ítem **4.3**, da referida Norma NBR 9050, considerando a área de circulação e critérios mínimos de locomoção;
- No que se refere à acessibilidade, por questão de desníveis e Rampas, aplica-se também o previsto no ítem **6.5** da Norma NBR 9050, devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos.

Vanderson Soares Porto

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **VANDERSON SOARES PORTO - Matr.0002093-1**, **Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, em 14/05/2018, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?